

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 576.967 PARANÁ

RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
RECTE.(S) : HOSPITAL VITA BATEL S/A
ADV.(A/S) : RENATO GUILHERME MACHADO NUNES E
OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE
HOTÉIS - ABIH
ADV.(A/S) : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E
OUTRO(A/S)

DESPACHO:

1. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS - ABIH pede ingresso no feito como *amicus curiae*. Sustenta que “*é entidade que representa, a nível nacional, relevantes atores da economia. Enquanto empregadoras de milhares de funcionárias em todo o Brasil, as empresas a ela associadas (contribuintes da exação em questão) serão diretamente afetadas, de forma indubitável, pelos efeitos que advirão da discussão jurídica travada no Recurso Extraordinário em tela*”.

2. Considero conveniente a admissão da postulante. Além de estarem presentes os requisitos legais, a participação da ABIH amplia o debate sobre um tema de grande repercussão nacional.

3. Diante do exposto, com base no art. 7º, § 2º, da Lei nº 9.868/1999, **admito** a ABIH como *amicus curiae*. À Secretaria, para as anotações necessárias.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2015.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

RE 576967 / PR

Relator